



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Gabinete do Prefeito

Of. Nº 1120/2026/GP

Sapucaia do Sul, 12 de agosto de 2026.

Ilmo Sr.
Cléber Rachel
Vereador Presidente
Câmara de Vereadores
Sapucaia do Sul – RS

Sr. Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, reporto-me a Vossa Senhoria em resposta a **Indicação nº 599/2026, de autoria do Vereador Nelson Brambila, integrante do Partido União Brasil - UNIÃO**, a qual solicita *“que o aposentado apresente somente a sua identificação e um comprovante de aposentadoria do INSS, quando solicitar sua Carteira de Estacionamento”*, para informar que conforme o parecer da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade, que a referida documentação necessária para a emissão da Credencial de Estacionamento destinada as pessoas com mais de 60 anos é apenas o documento de identificação pessoal e do veículo, um comprovante de residência atualizado, já para pessoas com deficiência (PCD), a Legislação Federal de Transito e as normas do Conselho Nacional de Transito (CONTRAM) exigem a comprovação da deficiência ou da mobilidade reduzida por meio de laudo medico. Portanto, a condição de aposentado por invalidez, por si só, não garante o direito à credencial PCD, lembrando que a exigência do laudo médico não é uma determinação do município e sim um requisito previsto na Legislação Federal.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE NESTOR DE
OLIVEIRA
BERNARDES:1089543
4091

Assinado de forma digital por
JOSE NESTOR DE OLIVEIRA
BERNARDES:10895434091
Dados: 2026.08.14 16:52:09
-03'00'

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

